18.

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Arquivista Padrão 7, OLIVIO NOAL, e manda contá-la como tempo de serviço em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o Processo N. 962, desta Prefeitura, atendendo ao que requereu o Arquivista Padrão 7, OLIVIO NOAL, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de 6 (seis) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei N. 48,- de 18 Outubro de 1948, relativa ao último período de eferividade concluido em 23 de Março de 1955 ~~de corrente ano~~.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da - Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de Março de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da D.E.I.P.